|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | **00148.000130/2024-53** |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Relatório de processos de cobrança |
| DELIBERAÇÃO N° 015-2024 COPAF-CAU/AL | |

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COPAF-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió, na sede do CAU/AL, no uso das competências que lhe conferem o Art. 96 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que compete à Comissão de Organização, Planejamento, Administração e Finanças – COPAF-CAU/AL, no âmbito de sua competência, zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/AL respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, conforme previsão do artigo 96 do Regimento Interno do CAU/AL;

Considerando Resolução nº 193, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências;

Considerando a necessidade de obter informações atualizadas sobre os processos de cobrança de anuidade e outros processos judiciais em que o CAU/AL esteja envolvido;

**DELIBERA:**

1 – Encaminhar as seguintes solicitações ao departamento jurídico do CAU/AL:

a) Solicitar ao departamento jurídico do CAU/AL informações detalhadas sobre os processos de cobrança de anuidade, incluindo as etapas do processo de cobrança, as medidas tomadas para a recuperação dos débitos e os resultados alcançados até o momento.

b) Requisitar que constem no relatório informações adicionais, tais como:

* Número de profissionais em débito e quantidade de processos abertos em decorrência dessas dívidas;
* Montante em reais das dívidas em aberto e valores recuperados até o momento;
* Meta estabelecida pelo CAU/AL para a recuperação desses valores;
* Quaisquer outros assuntos considerados relevantes e pertinentes para uma compreensão abrangente da situação.

c) As informações solicitadas deverão ser de forma clara e completa, visando auxiliar a COPAF-CAU/AL na tomada de decisões e no gerenciamento adequado dos assuntos legais do CAU/AL.

2 - Encaminha a referida Deliberação para apreciação e ajustes necessários da Assessoria Jurídica do CAU/AL.

Com **02 votos favoráveis** das Conselheiras Margiria Mercia Carvalho Oliveira França e Lorena Coimbra Cerqueira Tenório, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **01 ausência** da conselheira Sofia Campos Christopoulos.

Maceió, 11 de junho de 2024.

**MARGIRIA MERCIA CARVALHO OLIVEIRA FRANÇA**

Coordenadora

**LORENA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO**

Conselheira